EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1593/2025
Processo: 29.049.488-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE QUILMES (ARGENTINA)-UNQ.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4.Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.
Data de Assinatura: 15/09/2025
Vigência: O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
ALFREDO ALFONSO -Reitor - UNQ

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 07/2025 - CBH-MIRANDA

LISTA DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA E **CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE POSSE DOS MEMBROS** (GESTÃO 2025-2028)

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Miranda/MS no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Capitulo IV – da Composição do Comitê, pela Resolução CERH/MS N° 42, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

1. Publicar a lista final das instituições/entidades dos segmentos da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos eleitas em assembleia eleitoral e dos setores do segmento do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH-MIRANDA) - Gestão 2025/2028.

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Bodoquena	Prefeitura Municipal de Campo Grande
		Prefeitura Municipal de Jardim	Prefeitura Municipal de Jaraguari
		Prefeitura Municipal de Bonito	Prefeitura Municipal de Aquidauana
		Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
		SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural
		SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/ VIGIAGUA)	SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)
		SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	SEILOG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
		AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
	Federal	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
		IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sociedade Civil	Consórcios e Associações Intermunicipais	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul
		ACRISSUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul	ACRISSUL - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul
		ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	Organizações de Ensino e Pesquisa	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul
		FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias
		CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
		UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
	Organizações não Governamentais	IGMA - - Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim	FNB - Fundação Neotrópica do Brasil
		IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena
		SOS PANTANAL - Instituto Sócio Ambiental da Bacia do Alto do Paraguai	ECOA - Ecologia e Ação
Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	Indústria	BIOSUL - Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul	SINDAL - Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul
		FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	SICADEMS - Sindicato das Indústrias de Frios e de Carnes e Derivados de MS
	Agropecuária	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
		Sindicato Rural de Campo Grande	Sindicato Rural de Aquidauana
	Irrigação	Sindicato Rural de Sidrolândia	Sindicato Rural de Maracaju
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena
	Turismo e Lazer	Sindicato Rural de Bonito	Sindicato Rural de Bonito
	Hidroviário	Sindicato Rural de Corumbá	Sindicato Rural de Corumbá
	Geração Hidroenergética	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul

2. Convocar para dar posse os representantes dos segmentos do Poder Público, Sociedades Civil e Usuários de Recursos Hídricos dos Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda, conforme lista de instituições/entidades mencionadas no art. 1º deste Edital;

3. Comunicar que o ato de posse será realizado durante a 38ª Reunião Ordinária, no dia **30 de setembro de 2025**, às **08h30min às 12 horas,** no **Auditório do Imasul,** Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Parque dos Poderes.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
ANA LUIZA LIRA WARDE/GRH/IMASUL
Comissão Eleitoral Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda
****

C O N V O C A Ç Ã O

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA**,** no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **38ª Reunião Ordinária,** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2025,** às **08h30min,** no **Auditório do IMASUL** (Parque dos Poderes) – Campo Grande/MS.

Pauta:

1- Aprovação das Ata da 37ª Reunião Ordinária;
2- Posse dos membros – Gestão 2025-2028;
3- Palestra – Comitê de Bacia: O que é? O que faz? Quais suas competências?
4- Eleição da Diretoria;
5- Apresentação da Nota Técnica nº 02/2025/Câmara Técnica de Recursos Hídricos /II Fórum Estadual de Mudanças Climáticas;
6- Informes Gerais.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do CBH Miranda

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 217/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**
Processo IMASUL n.: 71.402.395-2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6106 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 247/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALEXANDRE CAVALHEIRO CAVALLI**
Processo IMASUL n.: 83.039.654-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14240/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALEXANDRE CAVALHEIRO CAVALLI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 256/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERINGAL AGROFLORESTAL S.A.**
Processo IMASUL n.: 83.002.355-2023 e 71.046.470-2022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 11230/2022 e 10530/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: FERNANDO SOARES REDONDO e FRANCISCO JOSE BUOSI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 257/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALTER ANTONIO LIMBERGER**
Processo IMASUL n.: 83.038.701-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.